



**SUS**

Sistema  
Único  
De Saúde

Ministério  
da Saúde

Governo  
do Estado  
do Espírito Santo

Secretaria  
de Estado  
da Saúde



## RESOLUÇÃO Nº 404/04

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vitória na data de 30 de julho de 2004.

- Considerando o débito da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de São Francisco no valor de R\$596.000,00(quinhentos e noventa e seis mil reais) referente a serviços prestados pelo Hospital Dra. Rita de Cássia de procedimentos realizados de Atenção Básica e Autorização de Internação Hospitalar;
- Considerando a Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997 do Tesouro Nacional, capítulo III artigo 7º, alínea XVI.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o parcelamento da dívida em duas parcelas de R\$106.000,00(cento e seis mil reais) referente aos meses de fevereiro a maio de 2003, a serem pagas em agosto e setembro de 2004 e o restante em 12 (doze) parcelas no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) a partir do mês de outubro de 2004.

Artigo 2º - Estabelecer que a Superintendência Regional de Colatina proceda acompanhamento, avaliação do cumprimento das recomendações apontadas pela Auditoria de Gestão validadas pelo SEAUD/ES/MS na Secretaria Municipal de Barra de São Francisco e envie relatório à CIB que será realizada em 27 de agosto de 2004.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Vitória, 30 de julho de 2004.

**JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES